

Decreto Lei n: 25/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafra Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e em sancionamento a seguinte lei

Art. 1: fixa a receita e a despesa do município de Mafra Gercino para o exercício de 1965 em 10:500.000,00 (deis milhões quinhentos mil cruzeiros) de acordo com as classificações arquivadas nesta Câmara de Vereadores:

Art. 2: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Mafra Gercino, 8 de Junho de 1964

Rubens João Silveira
Prefeito municipal

Decreto Lei n: 26/64 /

Eu Rubens João Silveira, Prefeito municipal de Mafra Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1: Fixa as denominações das seguintes